



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado,

Considerando a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante;

Considerando que o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas, estando, pois em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

Considerando o que consta nos autos do Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pela aprovação da documentação e pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, III, letra "c" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o que consta nos autos do Parecer Jurídico emanado, os quais demandam pelo prosseguimento da contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, III, letra "c" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a aprovação da Controladoria Municipal desta municipalidade, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação,

Considerando as observâncias do artigo 74, inciso III, letra "c", da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a contratação de serviços contábeis por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando as observâncias do artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 que define a natureza técnica e singular dos serviços prestados por profissionais de contabilidade;

HOMOLOGO o presente processo de Inexigibilidade, este de nº 001/2025, ficando dispensada a contratação direta da empresa **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal - EPP**, inscrita no CPNJ Nº 35.113.040/0001-24, para a prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública e Assessoria Municipal junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, em consonância com os Pareceres Jurídicos e técnicos acostado aos autos, conforme exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.





Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa, através de seu representante legal, para comparecer nesta Prefeitura Municipal para assinatura da competente peça contratual.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Augustinópolis/TO, aos 08 de janeiro de 2025.


ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

